SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 26 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVI | Nº 3701

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA 012/2024

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DESTE CONSÓRCIO CENTRO SUL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A DIRETORA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL 1, no uso de suas atribuições legais conferidas pela cláusula 28ª do Estatuto, considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como fiscal de contratos no âmbito deste Consórcio Centro Sul 1, a servidora **Ana Clara Nunes Gomes** – Matrícula nº 29/2024, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.258.737-17 para o contrato 005/2024, cujo objeto é Contratação de Serviço de Internet, conforme o Processo Administrativo nº 021/2024.
Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do processo de dispensa de licitação e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de julho de 2024.

TALITA RUSSO DE REZENDE ANDRADE PINTO
Diretoria Executiva
Consórcio Centro Sul 1

*Omitido no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro (AEMERJ) em 29/07/2024.

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:27E14C8D

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores, nos termos do Instrumento de Reconhecimento de Divida 002/2024.
CONTRATANTE: Consórcio Centro Sul, CNPJ nº 14.762.059/0001-2.
CONTRATADA: Gráfica Frontinense, CNPJ nº 07.700.189/0001-74.
OBJETO: Reconhecimento de Dívida do aluguel da sede referente ao período de 21 de abril a 20 de julho de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.706,42(cinco mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
ÓRGÃO	**001**
UNIDADE	**001**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.34.00.00.00** - Outras e Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato Terceirização
FONTE DATA ASSINATURA: 13 de agosto de	**3.0.00.00.00.00.00** 2024.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legaisefeitos.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de agosto de 2024

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Presidente do Consórcio Centro Sul

*Omitido no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro(AEMERJ) em 13/08/2024.

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:815C3F82

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 25 e 26), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0093/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO EXAME DE COLANGIORRESSONÂNCIA, PARA ATENDER O PACIENTE ANTÔNIO CARLOS PIRES.

Empresa: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ.
CNPJ: 29.640612/0001-20

Valor estimado: R$ 700,00 (Setecentos reais).

Aperibé, 20 de agosto de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C73CF16F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 24 e 25), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0093/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO PROCEDIMENTO DE HISTEROSSALPINGOGRAFIA, PARA ATENDER O PACIENTE GISELE DA SILVA ROCHA.

Empresa: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ.
CNPJ: 29.640612/0001-20

Valor estimado: R$ 900,00 (Novecentos reais).

Aperibé, 20 de agosto de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:285827C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 24 e 25), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0091/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DE CONSULTA MÉDICA COM NEUROPEDIATRA, PARA ATENDER O PACIENTE HEITOR RABELLO TORRES.

Empresa: SNCA SERVIÇOS DE NEUROLOGIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LTDA.
SITUADO AV DA AMÉRICAS, BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO
CNPJ: 04.861.953/0001-03

Valor estimado: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Aperibé, 20 de agosto de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4A188306

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 23 e 24), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0090/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DO EXAME RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CEREBRAL COM ESPECTROSCOPIA PARA ATENDER A PACIENTE MARIA SEBASTIANA BAIRRAL.

Empresa: IMAGEM NOROESTE PADUENSE DIAGNÓSTICOS DIGITAIS LTDA.
CNPJ: 10.802.562/0001-02

Valor estimado: R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).

Aperibé, 20 de agosto de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4DC31973

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 24 e 25), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0089/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DE PROCEDIMENTO DE LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO POR VIA ENDOSCOPICA(3ª SESSÃO) PARA ATENDER A PACIENTE ERNANDES DA COSTA LIMA.

Empresa: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ.
CNPJ: 29.640612/0001-20

Valor estimado: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Aperibé, 20 de agosto de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:69136683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.085/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder, a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152 de 26/05/1997, a servidora **Jeciane Figueira Mota,** matrícula 1315, Professor (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012, à partir de 09/09/2024.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:953C5D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.091/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder, a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152 de 26/05/1997, a servidora **Aliceanne Liberatori Rocha,** matrícula 3577, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020, à partir de 20/09/2024.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4CC4F567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.092 /GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Hercília Maria Silva Passos**, Auxiliar de Tributação, matrícula 1290, 90 (noventa) dias de Auxílio Doença, no período de 29 de julho de 2024 a 26 de outubro 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde – FMS nº 006/2024, de 31 de janeiro de 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:82BF65AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.093/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Karina Cordeiro Ferreira Rabello Pinto**, Assistente de Administração, matrícula 0489, 57 (cinquenta e sete) dias de Auxílio Doença, no período de 15 de julho de 2024 a 09 de setembro de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde – FMS nº 085/2023, de 22 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:3AA08161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.094/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Elayne Cristina Carvalho Tostes**, Dentista, matrícula 0602, 31 (trinta e um) dias de Auxílio Doença, no período de 04 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde nº 070/2024, de 07 de agosto de 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:14D79008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.095/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Andreia Maria Penna Liberatori**, Auxiliar de Creche, matrícula 3149, 90 (noventa) dias de Auxílio Doença, no período de 25 de julho de 2024 a 22 de outubro 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde – FMS nº 071/2024, de 07 de agosto de 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:44FD2306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.096/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Gilselene Curty França**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula 0695, 91 (noventa e um) dias de Auxílio Doença, no período de 04 de agosto de 2024 a 02 de novembro de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde nº 072/2024, de 07 de agosto de 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C2BDE7C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.097/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Pauline dos Santos Silva,** Fiscal de Obras, matrícula 3487, 31 (trinta e um) dias de Auxílio Doença, no período de 23 de julho de 2024 a 22 de agosto de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde nº 075/2024, de 07 de agosto de 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:61E6DDF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.098/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Lúcio Ricardo Bragança**, Dentista, matrícula 0523, 61 (sessenta e um) dias de Auxílio Doença, no período de 02 de agosto de 2024 a 01 de outubro de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde nº 076/2024, de 07 de agosto de 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:86A97F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.099/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Luna Perdomo Pereira Cunha**, Orientador Educacional, matrícula 5927, 30 (trinta) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde – FMS nº 073/2024, de 07 de agosto de 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1AC8D366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.100/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Fernanda Lima Figueredo Luz**, Professor (a), matrícula 3630, 16 (dezesseis) dias de Auxílio Doença, no período de 23 de julho de 2024 a 07 de agosto de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde nº 074/2024, de 07 de agosto de 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:28FC81BF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – PMA

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS REPAROS E MANUTENÇÃO NAS REDES DE COLETA NO MUNICÍPIO DE APERIBE", tendo como data e horário do início da disputaàs **13:00 horas** do dia **05 de setembro de 2024**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – FMAS
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA AS UNIDADES E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APERIBÉ E PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", tendo como data e horário do início da disputaàs **13:00 horas** do dia **06 de setembro de 2024**.
Os Editais poderão ser obtido no site https://www.aperibe.rj.gov.br/licitacao, pelo site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou pelo site www.bll.org.br, onde ocorrerão as disputas. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 23 de agosto de 2024.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8449C244

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 /2024 = TORNA SEM EFEITO PORTARIA 141/23.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a **portaria nº 141 /2.023**, publicada em 04/10/2.023, edição nº3.483 no Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio de Janeiro – AEMERJ, que constituiu a Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) e designou membro para C.P.L, respectivamente.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 26 de agosto de 2.024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 20 de agosto de 2.024.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DC383AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 / 2.024 = DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A C.P.L.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

1.Designar, **Neudeir Loureiro do Amaral –** mat.. 21.139 (Presidente), **Carlos Alberto José da Costa** – mat. 21.115 (membro titular) e **Luiz Carlos da Costa Ferreira Neto -** mat. 21.116 (membro titular) e sem prejuízo de suas atribuições e vencimentos, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Duas Barras.

2.Designar, **Neudeir Loureiro do Amaral –** mat.. 21.139 (*Pregoeiro),* **Carlos Alberto José da Costa** – mat. 21.115 (*membro titular)* e **Luiz Carlos da Costa Ferreira Neto** – mat. 21.116 (*membro titular*) e sem prejuízo de suas atribuições e vencimentos, para atuarem em Processos Licitatórios na Modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Duas Barras.

O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2.024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 20 de agosto de 2024.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FF7FE49E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2024 - REPUCLICADO POR INCORREÇÃO

Com base na ata da licitação e no douto parecer da Assessoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2024, processo nº 0141/2024**que se trata da:
A presente Licitação tem por objeto**a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos da Silva Monnerat.**
HOMOLOGOo resultado declarando vencedoras às empresas:**COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA** sendo o valor total de**R$ 83.920,00, MICROLLAGOS MICROSCÍPIA CIENTÍFICA EIRELI EPP** sendo o valor total de**R$ 872.195,00,VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** sendo o valor total de**R$ 35.023,00.**
Totalizando o valor de **3** (três) empresas em **R$ 991.138,00 (novecentos e noventa e um mil, cento e trinta e oito reais).**

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Duas Barras – RJ, 20 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES
Secretário de Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DDB0EF67

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3771/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Caroline do Amaral Gomes, para exercer em primeira ocupação o cargo de Secretária Municipal de Fazenda, DAS 01 (um), na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, em vaga criada pela

Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 26 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:169ED7F8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROC Nº 636/2024 - PP 023/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2024

ADJUDICO objeto do certame, sob o regime **Menor Desconto Por Lote**, à empresa vencedora: **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com **CNPJ: 04.216.957/0001-20,** estabelecida à Rodovia Pirapetinga a Pádua, S/N, Km 01, Bairro: Santa Luzia, CEP 28.470-000, Santo Antônio de Pádua-RJ, vencedora dos lotes **1 e 2** pelo valor de **R$ 893.000,00 (Oitocentos e Noventa e Três Mil Reais)** para o período de 12 (doze) meses, com objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA BRASÍNDICE**, que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 06 de agosto de 2024.

RONALDO DE MATOS GALDINO
Agente de Contratação / Pregoeiro
40/6937

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 17, VII, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, sob o regime **Menor Desconto Por Lote,** à empresa vencedora: **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com **CNPJ: 04.216.957/0001-20,** estabelecida à Rodovia Pirapetinga a Pádua, S/N, Km 01, Bairro: Santa Luzia, CEP 28.470-000, Santo Antônio de Pádua-RJ, vencedora dos lotes **1 e 2** pelo valor de **R$ 893.000,00 (Oitocentos e Noventa e Três Mil Reais)** para o período de 12 (doze) meses, com objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA BRASÍNDICE,** que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de agosto de 2024.

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C2FF0597

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos, justificativa(s) e parecer(es) constantes no **Processo Administrativo nº 0537/2024**, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação direta a seguir detalhada:

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021

Objeto: Suprimentos de Informática

Contratada: S JORGE C MONTEIRO LTDA - CNPJ nº 02.273.226/0001-91

Valor total: R$ 4.472,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Vigência: Imediata

Mendes, 23 de agosto de 2024.

ADILSON SOARES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F6F9CDB4

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos, justificativa(s) e parecer(es) constantes no **Processo Administrativo nº 0537/2024**, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação direta a seguir detalhada:

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021

Objeto: Suprimentos de Informática

Contratada: L.C. MOREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNPJ nº 06.050.573/0001-96

Valor total: R$ 2.440,(dois mil quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: Imediata

Mendes, 23 de agosto de 2024.

ADILSON SOARES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D22D155B

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Mendes torna público o interesse em obter propostas para a realização de contratação direta por Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme abaixo detalhado:

Processo administrativo: 862/2024

Objeto da contratação: Seguro do Prédio da Câmara Municipal de Mendes, conforme Termo de Referência em anexo.

Prazo para envio de propostas: inicial em 26/08/2024 as 10 horas e término em 29/08/2024, as 16 horas.

Forma de envio das propostas: As propostas devem ser entregues na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou enviadas para o endereço eletrônico administrativo@mendes.rj.leg.br

Critério de seleção do contratado: Menor preço

Forma de obtenção de informações: Mediante solicitação encaminhada ao endereço eletrônico administrativo@mendes.rj.leg.br ,no período de 26/08/2024 a 29/08/2024.

Fundamento Legal: Art.75 inciso II Lei Federal nº. 14.133/2021.

Mendes, 23 de agosto de 2024

ADILSON SOARES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos, quebra de vidros etc.) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da sede da Câmara Municipal de Mendes.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, *"cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado"*, nos termos do inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/21. O critério de seleção da proposta será o de menor preço, nas condições de entrega especificadas neste Termo de Referência.

A contratação será por Dispensa de Licitação e está fundamentada nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em virtude do valor global ser inferior a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), tendo em vista os valores já praticados nesta Casa de Leis e pesquisa realizada.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de um seguro predial para um prédio histórico como o da CMM, é essencial para proteger o patrimônio cultural e assegurar a continuidade das suas funções, tendo em vista que o imóvel é tombado como patrimônio público pela Lei Municipal nº 045/2006 e patrimônio cultural do município pela Lei Municipal nº 927/2002, possuindo mais de 100 (cem) anos e um dos principais pontos históricos da cidade.

O prédio da CMM é um bem cultural de grande valor histórico e arquitetônico, sendo a sua proteção crucial para a presrvação da idenidade cultural e histórica do município. O seguro predial ajuda garantir que, em caso de danos inesperados como incêndios, desastres naturais ou vandalismo, o prédio possa ser restaurado ou reparado, mantendo a integridade do patrimônio.

O seguro predial minimiza o impacto financeiro de eventuais sinistros, sendo que sem a cobertura adequada, os custos para reparação ou reconstrução podem ser exorbitantes e comprometer assim o roçamento da CMM.

Portanto, a contratação de um seguro predial oferece uma rede de segurança financeira, permitindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente e que o prédio continue a servir à comunidade sem interrupções significativas.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LIMITES INDENIZÁVEIS:

COBERTURAS CONTRATADAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (R$)
INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO E DESMORONAMENTO (SEDE)	R$ 1.600.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R$ 30.000,00
PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEL	R$ 30.000,00
SUBTRAÇÃO DE BENS MEDIANTE ARROMBAMENTO	R$ 50.000,00
SUBTRAÇÃO DE BENS MEDIANTE ARROMBAMENTO DENTRO DE LOCAL SEGURADO	R$ 50.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM COBERTURA DE SUBTRAÇÃO ROUBO/FURTO	R$ 30.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	R$ 100.000,00
QUEBRA DE VIDROS	R$ 50.000,00
IMPACTO DE VEÍCULOS E QUEDA DE AERONAVES	R$ 30.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEÍCULOS	R$ 25.000,00
DANOS OCASIONADOS POR VENDAVAL/FURAÇÃO/CICLONE/TORNADO/GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES	R$ 25.000,00

LIMITAÇÕES DE VALORES DE FRANQUIAS

COBERTURAS	FRANQUIAS
INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO E DESMORONAMENTO (SEDE)	10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS COM MÍNIMO DE R$ 1.150,00
DANOS ELÉTRICOS	10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS COM MÍNIMO DE R$ 1.150,00
PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEL	120 HORAS A CONTAR DA PARALISAÇÃO
SUBTRAÇÃO DE BENS MEDIANTE ARROMBAMENTO	NÃO APLICÁVEL
SUBTRAÇÃO DE BENS MEDIANTE ARROMBAMENTO DENTRO DE LOCAL SEGURADO	NÃO APLICÁVEL
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM COBERTURA DE SUBTRAÇÃO ROUBO/FURTO	10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS COM MÍNIMO DE R$ 300,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	NÃO APLICÁVEL
QUEBRA DE VIDROS	10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS COM MÍNIMO DE R$ 300,00
IMPACTO DE VEÍCULOS E QUEDA DE AERONAVES	NÃO APLICÁVEL
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEÍCULOS	NÃO APLICÁVEL
DANOS OCASIONADOS POR VENDAVAL/FURAÇÃO/CICLONE/TORNADO/GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES	10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS COM MÍNIMO DE R$ 1.150,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:

A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.
O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo bem como a pesquisa de mercado estão descritos neste presente TR.

A solução especificada e que se pretende contratar, refere-se a Processo de Contratação, via Dispensa de Licitação, de Seguro Predial para a Câmara Municipal de Mendes. Acredita-se que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Dispensada a elaboração de ETP, tendo em vista que o mesmo não é obrigatório nos termos da Instrução Normativa 58/2022, que regulamentou a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares para contratação de serviços, em seu art. 14º, as hipóteses em que haverá exceção à sua preparação:

Art. 14. A elaboração do ETP:
*I –**é facultada**nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

Portanto, dispensada a necessidade de elaboração de ETP por se tratar de hipótese de de dispensa de licitação em razão do baixo valor e complexidade.

JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO:

Não será admitido o parcelamento para a presente contratação, com base nos critérios dos §3° do art. 40 da Lei n° 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021);

Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, características ou modelos devido à natureza do objeto.

7.2 DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Na presente contratação não será admitida a vedação de marcas, características ou modelo devido à natureza do objeto.

7.3 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE:

Na presente contratação não se aplica a exigência de carta de solidariedade devido à natureza do objeto.

7.4 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação para execução do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

A não exigência de garantia justifica-se pelo fato de que o pagamento só será efetuado à CONTRATADA, após recebimento definitivo da prestação do serviço.

7.6 SUSTENTABILIDADE:

Na presente contratação, não se aplica a exigência de sustentabilidade:

7.7 VISTORIA:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis pela fiscallização e gerenciamento:

João Vítor Rocha Valle – Mat. 894.

Rogelma Silva dos Santos de Oliveira – Mat. 892.

8.1 Dentre as atividades de fiscalização e gerenciamento do contrato, é dever do responsável pela gestão do instrumento:

- Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da CONTRATADA, das faltas ou defeitos observados;

- Recepcionar, conferir e atestar da CONTRATADA os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências do Setor Financeiro que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

- Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

- Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato.

8.2 Acerca da gestão, pode-se destacar os seguintes deveres sob responsabilidde dos fiscais do contrato:

Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;

Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê- la atualizada;

Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências do Setor Financeiro para liquidação e pagamento;

Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, observando-se em especial o ref. Termo de Referência;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

Efetuar o pagamento no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;

Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse certame;

Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

Emitir a Ordem de Serviço que será enviada à Contratada;

Comunicar à CONTRATADA e à autoridade policial, quando necessário, a ocorrência de eventuais sinistros;

Permitir e facilitar a vistoria dos imóveis e dos bens móveis a serem assegurados;

Prestar informações e/ou esclarecimentos necessários à cobertura do seguro;

Comunicar à SEGURADORA CONTRATADA quaisquer alterações em relação à inclusão e exclusão de bens, assim como a ocorrência de sinistro;

Solicitar a SEGURADORA CONTRATADA visita técnica caso julgue necessário;

Analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos no Termo de Referência, para atesto e garantia de pagamento;

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Emitir a apólice de seguro e entregá-la à Câmara Municipal de Mendes no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do objeto do presente Termo de Referência;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

Manter durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa;

Emitir as apólices em conformidade com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

Emitir documentos que contenham os dados do seguro dos imóveis e dos respectivos bens móveis segurados, compreendendo cobertura, valores contratados e vigência do seguro;

Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo CONTRATANTE;

Manter, durante a vigência do ajuste e, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a sua contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e demandas;

Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelos fiscais do contrato da Câmara com respeito à execução do objeto;

Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pela Câmara através de sua direção geral e administrativa.

PAGAMENTO:
O pagamento do valor homologado será efetuado em parcela única, de acordo com a conclusão de todos serviços contratados, mediante emissão do termo de recebimento definitivo.

O pagamento será efetuado em **05 (cinco) dias úteis**, referente ao valor correspondente na apólice de seguro, após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo setor administrativo.
O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA o qualquer outro meio eletrônico.
A contratada apresentará ao órgão requisitante a Nota Fiscal de Serviço referente à execução efetuada.
A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos junto a proposta de preços (certidões federal, estadual e municipal), bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.
Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.
Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela contratada para efeito de efetivação da contratação:

CND Regularidade trabalhista;
Regularidade com a Fazenda nas esferas nacional, estadual e municipal;
Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, que comprova regularidade relativa à seguridade social (INSS);
Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
CNPJ

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei.

13. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

O valor estimado provável para a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, é de **R$ 3.163,21 (três mil cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos),** porém, o valor para a efetivação da contratação será apurado pelo setor responsável junto as empresas do ramo, mediante propostas adicionais a serem analisadas.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:
01.122 – Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica– 3.3.90.39.99.00.00.0 – exercício financeiro de 2024.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme consta em seu capítulo V do título III da Lei 14.133/2021.
A prorrogação de que trata este tópico é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o (a) contratado (a).

16. CONDIÇÕES GERAIS:
Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento e de suas obrigações.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A contratação ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

18. DISPOSIÇÃO FINAL:

A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência. É

vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto.

Mendes/RJ, 15 de agosto de 2024.

BRUNO C.R. COSTA
Diretoria de Planejamento

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3936CFDF

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA 002/2024

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Em primeiro dia do mês de agosto , às 10 horas, nas dependências das Salas dos Conselhos, na Avenida Amaral Peixoto, n º27, Centro, Mendes/Rj , reuniram-se o **Conselho Municipal de Previdência**, Instituído pelo Decreto Municipal 312/2023, com a seguinte composição REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO Titular: Wanessa Ramos Coelho de Sequeira Suplente : Ivete Siqueira Rodrigues REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titular: Quenia de Fátima Ernesto de Barros Suplente: Cleber Wilson de Souza REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO Titular: Elisângela dos Santos Suplente : José Fernandes Domis, REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS Titular : Heloísa Ribeiro Machado Suplente: Angelita Maria de Araújo REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS Titular: Adriana Cristina Romano de Souza Suplente: Regina de Jesus Meireles. Iniciou-se a reuniãopara tratar seguintes pauta: esclarecimentos sobre Coffer Break, boletins informativos dos extratos, processo de afastamento de Adriana Cristina Romano de Souza, reunião sobre a aprovação do conselho de hipóteses biométricas, explicações sobre aposentadoria do Previ Mendes. Iniciou-se a reunião com seguintes presentes: Elisângela dos Santos, Heloisa Ribeiro Machado, Quenia de Fátima Ernesto de Barros e Wanessa Ramos Coelho de Sequeira. Sobre o Coffer Break foi perguntado a Dra. Jéssica Bonfim de Almeida , Assessora Jurídica do Previ Mendes foi explicado não foi ainda realizado este ano e que é um planejamento futuro para os aposentados e pensionista para seja realizado no dia do pagamento; foi apresentado o processo 4500/24 do afastamento para candidatura eleitoral da Servidora Inativa Adriana Cristina Romano o qual tomamos ciência; foi feita análise os relatórios mensais; foi explicado pela Dra. Jéssica sobre a realização das Provas para certificação a qual terá 16 acessos, titulares e suplentes terão que realizar até novembro do ano corrente ; foi solicitado um membro do conselho para participar da reunião sobre aprovação de hipóteses biométricas da Portaria MTP 1467/2022 o qual será realizado no dia 21 de agosto de 2024 no Auditório da Clínica da Família em Vassouras, das 09h às 13h a qual irá a Conselheira Heloisa Ribeiro Machado; solicitamos que fosse elaborado uma cartilha explicativa sobre aposentadoria dos Servidores para que seja colocado no Instagram e no site do Previ quando for criado . Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:30 h e eu,Quenia de Fátima Ernesto de Barros secretariando, lavrei esta Ata, que revisada, lida posta em votação e aprovada, é assinada pelos presentes.

ELISÂNGELA DOS SANTOS

HELOISA RIBEIRO MACHADO

QUENIA DE FÁTIMA ERNESTO DE BARROS

WANESSA RAMOS COELHO DE SEQUEIRA

JÉSSICA BONFIM DE ALMEIDA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:30BFD174

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA 006/2024

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Em quinze dias do mês de agosto , às 10 horas, nas dependências das Salas dos Conselhos, na Avenida Amaral Peixoto, n º27, Centro, Mendes/Rj , reuniram-se o **Conselho Municipal de Previdência**, Instituído pelo Decreto Municipal 312/2023, com a seguinte composição REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO Titular: Wanessa Ramos Coelho de Sequeira Suplente : Ivete Siqueira Rodrigues REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titular: Quenia de Fátima Ernesto de Barros Suplente: Cleber Wilson de Souza REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO Titular: Elisângela dos Santos Suplente : José Fernandes Domis, REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS Titular : Heloísa Ribeiro Machado Suplente: Angelita Maria de Araújo REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS Titular: Adriana Cristina Romano de Souza Suplente: Regina de Jesus Meireles. Iniciou-se a reuniãopara tratar seguintes pauta: A participação da Diretora do Previ Mendes Camila Maria Silva;Confirmação da conselheira Heloisa Ribeiro Machado para reunião em Vassouras. Iniciou-se a reunião com seguintes presentes: Elisângela dos Santos, Heloisa Ribeiro Machado, Quenia de Fátima Ernesto de Barros e Wanessa Ramos Coelho de Sequeira. A Diretora Camila Maria da Silva explicou sobre a Coffee Break é um projeto futuro para acolher os aposentados e pensionista; e que o único Coffee Break oferecido esse ano foi em Março no dia da posse dos Conselheiros. Foi perguntando sobre a questão de uma cartilha informativa para os critérios de aposentadoria, a mesma informou que a partir do ano de vem será disponibilizada; que o site está sendo elaborado até final do ano corrente; que o Previ itinerante é projeto para próximo ano para fins de explicação para os Servidores; sobre os pagamentos dos jetons e demora na publicação das atas, a mesma informou que está demorando pois está com falta de uma funcionária a qual está licenciada. Foi apresentado o processo nº 096/24 para substituição da suplente: Angelita Maria de Araújo representante dos servidores ativos para Lucineia Thomaz Augusto Heleno o qual foi publicado o decreto nº 242/2024 de 23 de julho de 2024. A conselheira Heloisa Ribeiro Machado confirmou a participação na reunião atuarial e hipóteses biométricas financeiras no dia 21 de agosto das 9h às 13h no auditório em Vassouras; após o evento será marcada uma reunião para debate do que foi tratado. Nada mais havendoa tratar, a reunião foi encerrada ás 11:30 h eeu,Quenia de Fátima Ernesto de Barros secretariando , lavrei esta Ata, que revisada, lida posta em votação e aprovada, é assinada pelos presentes.

ELISÂNGELA DOS SANTOS

HELOISA RIBEIRO MACHADO

QUENIA DE FÁTIMA ERNESTO DE BARROS

WANESSA RAMOS COELHO DE SEQUEIRA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:73158447

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE PENSOES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES – PREVI MENDES

EXTRATO DO CONTRATO N º0005/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE PENSÕES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES - PREVIMENDES.
CONTRATADO: HMD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº: 28.593.369/0001-74
FUNDAMENTO LEGAL: Normas e Diretrizes aplicadas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção de página *web*, fornecimento de e-mail institucional com no mínimo 10 (dez) contas de e-mail, incluídos servidores de páginas web e e-mail, com os devidos registros de domínios.

VALOR: Valor global de R$ 4.997,64 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 416,47 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO:
Organograma: 08.001- Fundo Pensões e Previdência Servidores Públicos do Município de Mendes
Ação: 2101 – Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS – PREVIMENDES
1.801.2111- Recursos Vinculados ao RPPS
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.40.00.00.00.0 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Contrato foi de 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditamentos, até o limite global de 10 (dez) anos, com observância do Art. 107, da Lei 14.133/2021.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BC425447

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 114/2024/OS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2633/2024

Partes: Município de Mendes e **L. PHILIPPE CONSTRUÇÕES LTDA**

DO OBJETO

Constitui objeto contratual a realização de obras e serviços de engenharia destinados a realização de obras e serviços de engenharia destinados a execução de requalificação dos logradouros no entorno da rua falcão dias, bairro Humberto Antunes, e requalificação dos pavimentos da Travessa Santa Rosa – Grotão, Bairro Santa Rosa e da Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, Bairro Martins Costa, objeto do **CONTRATO DE REPASSE Nº 944996/2023/MCIDADES/CAIXA**

DO VALOR

Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais, pertinentes, o CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância de R$ 7.514.196,08 (sete milhões quinhentos e catorze mil cento e noventa e seis reais e oito centavos), mediante medição de serviços, conforme preços unitários pactuados que integram o Anexo A da Proposta – Anexo I do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024.

DO PRAZO

O prazo de execução das obras e serviços de engenharia licitados é de 12 (doze) meses e acompanhará o fixado no cronograma físico elaborado pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação tendo vínculo com as disposições do **CONTRATO DE REPASSE Nº 944996/2023/MCIDADES/CAIXA - MINISTÉRIO DAS CIDADES**.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D8DF94D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2023/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360-2023

Partes: Município de Mendes e **REAL ARTES LTDA**

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de **ADITAMENTO DE PRAZO** tem fundamento no Termo de Contrato Originário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Prestação de Serviços, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57, Inciso IV, da Lei Federal n° 8666/93, combinado com o contrato originário, passando a vigorar o presente termo de 29 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 28 de abril de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1D1FC453

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 103/2024/L - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3987-2024

Partes: Município de Mendes e **GLOBAL S. & LOCAÇÕES LTDA**

DO OBJETO

A Contratada se obriga a **prestar serviços de locação de estrutura e equipamentos (com**
montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento dos materiais), prestação de serviços de segurança desarmada e prestação de serviços de brigadistas, necessários para a realização de todos os eventos promovidos pelo Município, na conformidade do edital e anexos da Licitação **Pregão Eletrônico**, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR
O valor do contrato é de R$ 2.244.001,50 (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil e um reais e cinquenta centavos), correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula décima.

DO PRAZO

A vigência da presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B5147BF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.270,25
(Trinta e dois mil, duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb. E Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.452	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.020	Água Potável – Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.1704	Outros Materiais de Consumo	R$ 32.270,25

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 32.270,25
Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb. E Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.1.004	Infra-Estrutura Urbana – Manutenção	
4.4.90.52.99.00.00.00.1704	Outros Materiais Permanentes	R$ 500,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb. E Habitação	
02.11.04	Administração	
02.11.04.122	Administração Geral	
02.11.04.122.0008	Administração Executiva	
02.11.04.122.0008.2.018	Manutenção da SMOSPH	
3.3.90.36.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 1.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb. E Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.019	Infra-Estrutura – Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.1704	Outros Materiais de Consumo	R$ 30.270,25

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb. E Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.452	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.020	Água Potável – Manutenção	
3.3.90.36.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 32.270,25
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 22 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A82FE2BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269 DE 16 DE AGOSTO 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o Art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, em cumprimento à Lei Federal 9.717/98, Lei Municipal 1531/2012 e demais atos normativos emanado do MPAS, em especial à CRFB/88 artigo 40;
CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica do Previ Mendes em fls. 067,068,069, Processo Administrativo nº 034/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º. – Fixa os proventos mensais de aposentadoria de interesse MARISTELA DE CARVALHO SOUZA OLIVEIRA, no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, NIVEL XI- CLASSE E, matrícula nº 649, com paridade em parcelas distintas, a contar de 01/09/2024, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	**%**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
Vencimento Base	100	disposto no art 6º da EC 41/03 c/c Lei Municipal nº 1.531 de 05/03/2012	R$ 6.113,20
Adicional por tempo de serviço	30	Art. 19, II, 'a' da Lei Municipal nº 943/2003 - Quinquênio	R$ 1833,96
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			**R$ 7.947,16**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando a partir de 01 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 16 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1BEF1E24

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 111, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no feito 034/2024

RESOLVE:

Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade em parcelas distintas à Sra.Maristela de Carvalho Souza Oliveira, professora pedagoga, nível XI – classe E, matrícula 649, tendo por fundamento o disposto no art 6º da EC 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.531 de 05 de março de 2012, art.15, inciso I, alínea 'a', a serem pagos pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes, com os proventos fixados conforme demonstrativo abaixo, A PARTIR DE 01/09/2024:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	**%**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
Vencimento Base	100	disposto no art 6º da EC 41/03 c/c Lei Municipal nº 1.531 de 05/03/2012	R$ 6.113,20
Adicional por tempo de serviço	30	Art. 19, II, 'a' da Lei Municipal nº 943/2003 - Quinquênio	R$ 1.833,96
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			**R$ 7.947,16**

Mendes, 16 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4D6C5C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;
CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;
CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;
RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR a partir **de 20.08.2024,** para ocupar o Cargo de **Preofessor I Educação Física** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:

DECIO GOMES DOS REIS SERPA

Art.2° - O servidor (a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3° - O servidor (a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo, no entanto, considerada a data da posse para efeitos legais a assinatura do termo de posse.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4A7D5008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;
CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;
CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;
RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR a partir **de 19.08.2024,** para ocupar o Cargo de **monitor de transporte** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:

ADRIANA LOURDES SERPA

Art.2° - O servidor (a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3° - O servidor (a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo, no entanto, considerada a data da posse para efeitos legais a assinatura do termo de posse.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:70409A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N°4505/2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 74, INCISO V DA LEI NACIONAL N°14.133/2021

Considerando a solicitação para renovação do contrato de locação do almoxarifado desta Secretaria por mais 12 meses.

Considerando a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO do Termo de Contrato n°046/2022, que versa sobre a possibilidade de prorrogar o contrato.

Considerando o Artigo 74, INCISO V da Lei Nacional n°14.133/2021 que o possibilita a dispensa de licitação devido a despesa encontra-se dentro do valor previsto.

Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração, acrescido da compatibilidade do valor ofertado com o orçamento prévio, justifica o preço do ajuste.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 74, INCISO V da Lei Nacional n°14.133/2021) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim do termo aditivo do contrato de locação entre as partes, sendo o Locador: DANIELLE DOS SANTOS NORA E SOUZA, CPF n°029.332.267-82, que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no Artigo 74, INCISO V da Lei Nacional n°14.133/2021, em vista de os valores serem de R$40.255,80 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), para o Locador até a data de 15/08/2025.

Mendes, 15 de Agosto de 2024.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo n°4505/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 74, INCISO V da Lei Nacional n°14.133/2021.

Mendes, 15 de Agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5BDF6744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2023/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360-2023

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Assistência Social e **REAL ARTES LTDA**

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de **ADITAMENTO DE PRAZO** tem fundamento no Termo de Contrato Originário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Prestação de Serviços, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57, Inciso IV, da Lei Federal n° 8666/93, combinado com o contrato originário, passando a vigorar o presente termo de 29 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 28 de abril de 2023.

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AE3CABA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2023/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360-2023

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Educação e **REAL ARTES LTDA**

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de **ADITAMENTO DE PRAZO** tem fundamento no Termo de Contrato Originário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Prestação de Serviços, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57, Inciso IV, da Lei Federal n° 8666/93, combinado com o contrato originário, passando a vigorar o presente termo de 29 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 28 de abril de 2023.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3FAF7E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 426/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 8.666/93 e a Lei 10.520/2002, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras;
CONSIDERANDO a solicitação em fls nº 981 acostados ao processo administrativo nº 5787/2024 da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo Pregão Eletrônico nº 048/2023/SRP Ata de Registro de Preço nº 044/2024, para atender as necessidades desta Secretaria conforme já estudos conduzidos no processo nº 5787-2023

ROSA MARIA NASCIMENTO – 5858
IGOR FELICIANO DO NASCIMENTO 5933

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes 19 agosto 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C229FE70

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 933, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo 7.690/2019;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 16 de julho de 2024;

R E S O L V E conceder a Servidora **VANDREIA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA,** matrícula n.º 101.386-6, Auxiliar de Creche, admitida em 26/08/2011 pelo Concurso Público 2011, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 16 de julho de 2024.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:BEC2E358

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 939, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo 7.696/2024,

R E S O L V E averbar na ficha funcional do servidor **CARLOS HUGO CARAVANA DE CASTRO MORAES,** matrícula n.º 102.151-6, as **Certidões de Tempo de Contribuição n.º 0074.0001.01.2024**, expedida em **16 de julho de 2024**, pela **Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**, relacionados abaixo da seguinte forma:

01/07/2009 à 24/06/2021 – Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Para a contagem de **Aposentadoria e Concessão de Adicional por Tempo de Serviço**, totalizando **11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 29(vinte e nove) dias;**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 30 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:772B88B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 914, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor **GILDER PEREIRA ARANTES**, matrícula n.º 100.847-1, para ser responsável pela fiscalização referente ao objeto do processo 3.642/2024 **sem ônus para o Município,** conforme solicitação no processo 3.642/2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:3BF6D6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 936, DE 26 DE JULHO DE 2024.

A presente serve para retificar a publicação da **PORTARIA N.º 711, DE 14 DE JUNHO DE 2024,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, n.º 3.662, de 02 de julho de 2024, por erro de digitação:

Onde se lê:

R E S O L V E autorizar a permuta da servidora BEATRIZ AZEVEDO RODRIGUES SOARES, matrícula n.º 101.537-0, ao Município de Mendes/RJ, com ônus para aquele Município, em atendimento ao Termo de Convênio n.º 016/2021, de 10 de maio de 2024, conforme solicitação no processo administrativo n.º 470/2017, a partir de 03 de junho de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
Leia-se:

R E S O L V E autorizar a permuta da servidora BEATRIZ AZEVEDO RODRIGUES SOARES, matrícula n.º 101.537-0, ao Município de Mendes/RJ, com ônus para esse Município, em atendimento ao Termo de Convênio n.º 016/2021, de 10 de maio de 2024, conforme solicitação no processo administrativo n.º 470/2017, a partir de 03 de junho de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C3366D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 928, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Servidora **MICHELLY HELLEM ALVES DE FREITAS GONÇALVES,** matrícula n.º 110.446-2, Enfermeiro, admitida em 25/02/2024 pelo Concurso 2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, considerando a solicitação no processo administrativo 6.685/2024.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:758F48B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 930, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Lei Municipal n.º 3.084, de 02 de abril de 2019;

Considerando o Decreto n.º 4.487, de 16 de agosto de 2019 e;

Considerando o Laudo de Insalubridade emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vassouras,

R E S O L V E conceder ao Servidor abaixo relacionado o pagamento de **Adicional de Insalubridade:**

Adicional de Insalubridade

Servidor	Matrícula	Cargo	%
Weslen Domingues de Magalhães	101.261-4	Motorista	20

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 18 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:8ABC3C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 935, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Servidora **JÉSSICA DE AMORIM FARIA,** matrícula n.º 102.094-3, Professor Educação Infantil / Anos Iniciais, admitida em 25/08/2020 pelo Concurso Público 2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 07 de maio de 2024, considerando a solicitação no processo administrativo 4.599/2024.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:22CF7C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 931, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo 5.902/2021;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 28 de junho de 2024;

R E S O L V E conceder a Servidora **ROBERTA BRENTEGANI,** matrícula n.º 110.320-2, Médico Pediatra, admitida em 02/10/2013 pelo Concurso Público 2012, redução de carga horária de 20h (vinte) horas semanais para 10h (dez) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 28 de junho de 2024.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:D0F589E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 927, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Lei Municipal n.º 3.084, de 02 de abril de 2019;

Considerando o Decreto n.º 4.487, de 16 de agosto de 2019 e;

Considerando o Laudo de Insalubridade emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vassouras,

R E S O L V E conceder ao Servidor abaixo relacionado o pagamento de **Adicional de Insalubridade:**

Adicional de Insalubridade

Servidor	Matrícula	Cargo	%
Virginia De Senna Pereira de Paula	110.326-1	Terapeuta Ocupacional	10

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 23 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:3F121C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 925, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 028/2023, **sem ônus para o Município,**

Gestor do Contrato	Beatriz da Rocha Pereira Menezes	Matrícula n.º 300.865-7
Fiscal do Contrato	Márcio de Almeida Pacheco Lopes de Moura	Matrícula n.º 101.123-7

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogando a Portaria n.º 737, de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:44F029B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 920, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 083/2024, referente ao processo administrativo nº 3.496/2023, **sem ônus para o Município,**

Gestora do Contrato	Célia Regina de Almeida Carvas Sant'Anna	Matrícula n.º 100.218-0
Fiscal de Contrato	Lucas Nelson Moreira Teixeira	Matrícula n.º 101.170-7
Fiscal de Contrato/Responsável Abastecimento	Bruno Rodrigues Tavares	Matrícula n.º 101.808-6
Fiscal de Contrato/Responsável Abastecimento	Edson Fernandes	Matrícula n.º 100.395-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:7752BCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N° 5.675, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.644, de 21 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.975.060,65 (Quinze Milhões, Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Sessenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.01 Gabinete do Prefeito.
0412201352.012000 Manutenção da Unidade
23 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
29 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 3.500,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.02 Secretaria Municipal de Administracao.
0412200062.012000 Manutenção da Unidade
47 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 75.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

2884100112.021000 Encargos com a Dívida Contratada.
89 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R$ 422.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0412200062.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura
53 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 800.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0927200032.005000 Encargos Sociais.
70 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 210.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0412200092.073000 Manutenção da Administração Geral
62 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 45.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
64 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 60.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

2884100112.021000 Encargos com a Dívida Contratada.
82 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 326.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

2884100112.021000 Encargos com a Dívida Contratada.
83 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 12.000,00
Fonte : 170500Transf. dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.
1113100082.019000 Contribuição para o PASEP.
123 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV R$ 150.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0412900102.871000 Manutenção, Modernização, Consultorias e Contratos da Gestão
115 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 50.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.05 Secretaria Mun.de Esporte
2781200192.012000 Manutenção da Unidade
129 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.06 Sec. Mun. Obras Serv. Publ e Transportes
0412200202.012000 Manutenção da Unidade
3180 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 200.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

1545200232.037000 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública.
210 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 393.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

0412200202.012000 Manutenção da Unidade
160 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

0412200591.116000 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS, PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
164 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 106.774,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

2678200392.087000 Manutenção da Frota de Veiculos e Equipamentos Automotores
3258 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 16.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

02.07 Secretaria M de Cultura e Lazer
1339200262.221000 Participação e Realização de Eventos Culturais
235 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 63.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
1339200262.221000 Participação e Realização de Eventos Culturais
3272 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 752.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

02.11 Secretaria M. de Governo e Planejamento
0412200342.012000 Manutenção da Unidade
304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 23.400,00

Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
3291 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 35.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
298 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 10.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.14 Procuradoria Geral
0412200382.012000 Manutenção da Unidade
354 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 10.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
1545101052.921000 Melhoria do Ambiente de Trabalho
520 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 18.000,00 Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

10.01 Fundo Municipal do Idoso
0824100462.047000 Apoio e Assistência ao Idoso
2983 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 45.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1012200402.194000 Secretaria de Saúde
626 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 710.000,00
Fonte : 150002Impostos e Transferências de Impostos (ASPS 15%)

630 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 185.000,00
Fonte : 150002Impostos e Transferências de Impostos (ASPS 15%)

1030200432.204000 Regulação Ambulatorial e Hospitalar
807 3.3.50.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.776.381,41
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)

1030200432.210000 SAMU
823 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 200.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)

1030300712.213000 Suporte Profilático e Terapêutico - Assistência Farmacêutica
864 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 300.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)

1030501282.216000 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
944 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 200.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
951 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
969 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 50.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)

1030100442.197000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica
730 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 90.000,00
Fonte : 163500Royalties vinculados à Saúde (art. 2º da Lei 12.858/2013)
735 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
Fonte : 163500Royalties vinculados à Saúde (art. 2º da Lei 12.858/2013)
1030200432.201000 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
803 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
Fonte : 163500Royalties vinculados à Saúde (art. 2º da Lei 12.858/2013)
3309 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000.000,00
Fonte : 262100SUPERÁVIT - Transferências do SUS (provinientes do Governo Estadual)

04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824300482.158000 PSB FEDERAL - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças,
1085 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 6.619,86
Fonte : 166000Transf. Rec. do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

0824400492.163000 PSB - Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF - Estadual
1153 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 15.476,23
Fonte : 166100Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0812200452.012000 Manutenção da Unidade
1006 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

0812200452.012000 Manutenção da Unidade
2815 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 30.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente
1812200362.012000 Manutenção da Unidade
1257 3.1.90.11.02.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Ci R$ 200.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

1812200362.012000 Manutenção da Unidade
1269 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 154.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

11.10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236100132.889000 Manutenção do Ensino Fundamental
1517 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 534.000,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1236500132.893000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
1593 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 700.000,00
Fonte : 154030Transferências do FUNDEB - 30%

1236500132.895000 Manutenção do Ensino Infantil - Pré - Escola
1635 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 1.000.000,00
Fonte : 154070Transferências do FUNDEB 70%

1236100132.027000 Manutenção do Servico de Transporte Escolar - Fundamental
1467 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 150.000,00
Fonte : 157300Royalties vinculados à Educação (art. 2º da Lei nº 12.858/2013)

1236500132.893000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
1612 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 90.000,00
Fonte : 157300Royalties vinculados à Educação (art. 2º da Lei nº 12.858/2013)

1236100132.027000 Manutenção do Servico de Transporte Escolar - Fundamental
1468 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 400.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1236500132.895000 Manutenção do Ensino Infantil - Pré - Escola
1654 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 71.909,15
Fonte : 157300Royalties vinculados à Educação (art. 2º da Lei nº 12.858/2013)

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administracao.
0412200062.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura
52 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 247.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
55 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL R$ 69.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0927200032.005000 Encargos Sociais.
72 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 120.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
73 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S R$ 41.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0412200062.012000 Manutenção da Unidade
3170 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3172 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

0412200091.023000 Aquisição de Imoveis
3173 4.5.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

0412200092.073000 Manutenção da Administração Geral
3176 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3174 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 10.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.
0412900822.869000 Modernização sa Infraestrutura Operacional
121 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 444.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

0412300102.012000 Manutenção da Unidade
103 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 12.000,00
Fonte : 170500Transf. dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

0412300102.012000 Manutenção da Unidade
99 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 127.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

106 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 30.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
101 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 24.300,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
9999909992.999000 Reserva de Contingência
126 9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA D R$ 37.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

02.05 Secretaria Mun.de Esporte
2781200192.012000 Manutenção da Unidade
136 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 41.500,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
134 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 69.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
2781200192.689000 Bolsa Atleta
143 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 330.400,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

02.06 Sec. Mun. Obras Serv. Publ e Transportes
1545200232.037000 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública.
3108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 200.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

2678200392.087000 Manutenção da Frota de Veiculos e Equipamentos Automotores
3257 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 61.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

1545100222.038000 Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
175 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 211.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

0412200202.012000 Manutenção da Unidade
3179 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3181 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
151 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 78.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

0412200591.116000 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS, PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3183 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3185 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3187 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

0412200592.883000 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
3189 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3191 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3193 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

545100222.038000 Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
3195 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3197 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 800,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

1545100241.168000 Revitalização da Rua da Saudade
3199 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3201 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3203 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

1545100241.170000 Drenagem da Rua Barão de VAssouras Visconde Cananéia
3205 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3207 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3209 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

1545100241.171000 Drenagem e Pavimentação no Distrito Barão de Vassouras
3211 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3213 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3215 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

1545100241.172000 Construção do Parque da Cidade
3218 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3219 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3222 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

1545100241.173000 Construção Area de Lazer na Represa
3224 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3226 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3228 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

1545100242.078000 Manutenção Ampliação do Sistemade Águas Pluviais
3230 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3232 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 101.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3234 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 61.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

1545100242.079000 Obras Gerais de Infraestrutura
3236 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3238 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 41.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
205 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 108.200,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

1545200212.833000 Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas Vicinais
3241 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3243 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 101.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3245 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

1545200232.037000 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública.
3247 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3248 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 101.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3250 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

1545200232.077000 Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos
3252 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3254 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 101.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

1545200232.077000 Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos
3256 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00

Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
2678200392.087000 Manutenção da Frota de Veiculos e Equipamentos Automotores
3260 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 101.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

2678200392.887000 Locação de Veículos e Equipamento Automotores
3262 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3264 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 32.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

02.07 Secretaria M de Cultura e Lazer
1312200252.012000 Manutenção da Unidade
3266 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

1312200252.012000 Manutenção da Unidade
3268 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

1339200262.221000 Participação e Realização de Eventos Culturais
3270 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

02.08 Sec Mun Ambient Agricultura Desenv Rural
2060500302.036000 Mecanização Agrícola
3107 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 100.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
251 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

2012200282.012000 Manutenção da Unidade
3274 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3276 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

2060500302.007000 Manutenção dos Centros Agropecuários
3278 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3280 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

2060500302.036000 Mecanização Agrícola
3282 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3283 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
02.10 Controladoria Geral do Município
0412400332.012000 Manutenção da Unidade
290 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 32.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
283 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 16.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
291 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.11 Secretaria M. de Governo e Planejamento
0412200342.012000 Manutenção da Unidade
3289 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
2996 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 36.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
307 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
0412200342.874000 Viagens do Prefeito
3293 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3295 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

0412600572.183000 Aquisição e Locação de Equipamentos de Informática
3297 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3299 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

0412600572.879000 MANUTENÇÃO INTERNET
3301 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

0412600572.879000 MANUTENÇÃO INTERNET
3303 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

02.12 Sec Munic Desenv Econômico e Turismo
0412200632.014000 Revitalização de Pontos Turísticos
329 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 5.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

2369500272.014000 Revitalização de Pontos Turísticos
333 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 5.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

2369500272.040000 Participação e Realização de Eventos Turísticos.
337 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 10.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

2369500272.141000 Fomento ao Turismo

341 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 10.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
342 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 5.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.14 Procuradoria Geral
0412200382.012000 Manutenção da Unidade
347 3.1.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 287.700,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
356 3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 30.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
353 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 14.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.16 Sec. Mun. Integração Políticas da Mulher
0412200922.012000 Manutenção da Unidade
365 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 10.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

0412200922.012000 Manutenção da Unidade
366 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
368 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 12.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
369 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 18.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

0412201292.001000 Manutenção e Gerenciamento do CEAM (Centro Especializado de Atendimento a Mulher
377 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 10.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

0412201302.187000 Núcleo Integrado de Atendimento à mulher (NIAM)
381 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 10.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.17 Sec. Mun. Políticas Públicas de Gestão
0412200912.012000 Manutenção da Unidade
384 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 5.900,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.18 Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Civil
0412200942.012000 Manutenção da Unidade
392 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 90.100,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
1545100972.914000 Dar posse as Pessoas que Aderirem ao Projeto REURB
412 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 200,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
415 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 200,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
418 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
421 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
422 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
425 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

1545100982.915000 Melhoria do Acompanhamento das Vias do Municipio
428 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 200,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
431 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 200,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
434 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 800,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

1545100982.915000 Melhoria do Acompanhamento das Vias do Municipio
437 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 200,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
438 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

1545100992.916000 Aumentar o Acesso às TIC, e Procurar ao Máximo oferecer Acesso Universal e Acess
441 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 200,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
444 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
447 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
450 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
451 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
454 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

1545101021.134000 Realização de Obras nos Predios Históricos Municipais
457 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

460 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$10.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
463 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

1545101032.919000 Valorização dos Prédios Históricos
466 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
469 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
472 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
475 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
478 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

1545101042.218000 Melhoria do Ambiente de Trabalho e Manutenção do Patrimônio Cultural
485 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 125,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
492 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 125,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
493 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
496 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

1545101042.920000 Melhoria da Estrutura do Fundo e do Conselho
499 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
502 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
505 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
508 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

1545101052.921000 Melhoria do Ambiente de Trabalho
515 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 500,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

522 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.500,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
523 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
526 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

1545101372.217000 Aprovação de Projetos e Captação de Recursos
529 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
532 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 10.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
535 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 10.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
536 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
539 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

1545101381.174000 Desenvolver projetos para comunidade de baixa renda
542 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 1.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

1545101381.174000 Desenvolver projetos para comunidade de baixa renda
545 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
548 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
551 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 10.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
552 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
555 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 444,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

1545200581.131000 Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal
558 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 1.080,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
561 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 200,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

564 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 500,00

Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
567 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 500,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
568 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

1545200962.220000 Aquisição de Software e Equipamentos de TI para Secretaria
571 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 200,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
574 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

1545200962.220000 Aquisição de Software e Equipamentos de TI para Secretaria
577 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
580 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 200,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
581 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 800,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

1545201061.135000 Digitalização do Arquivo Municipal
588 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
591 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

1545300731.132000 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Municipio
594 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 200,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
597 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 200,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
600 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
603 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
604 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

1545301001.133000 Aquisição de Veículos
607 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 150,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
610 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 150,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
613 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 150,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
616 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 200,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União
617 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 150,00
Fonte : 170000Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União

1545100972.914000 Dar posse as Pessoas que Aderirem ao Projeto REURB
423 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1545100982.915000 Melhoria do Acompanhamento das Vias do Municipio
432 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 7.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1545100992.916000 Aumentar o Acesso às TIC, e Procurar ao Máximo oferecer Acesso Universal e Acess
448 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 7.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
452 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 7.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1545101021.134000 Realização de Obras nos Predios Históricos Municipais
464 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1545101032.919000 Valorização dos Prédios Históricos
476 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 9.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1545101032.919000 Valorização dos Prédios Históricos
479 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1545101042.218000 Melhoria do Ambiente de Trabalho e Manutenção do Patrimônio Cultural
490 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 10.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
497 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1545101052.921000 Melhoria do Ambiente de Trabalho
511 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 10.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
513 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1545101381.174000 Desenvolver projetos para comunidade de baixa renda
549 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 10.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
553 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1545200962.220000 Aquisição de Software e Equipamentos de TI para Secretaria
575 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 15.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1545201061.135000 Digitalização do Arquivo Municipal
589 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1545201061.135000 Digitalização do Arquivo Municipal
592 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 14.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1012200402.193000 Manutenção dos Conselhos de Saúde
621 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
623 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 100,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
625 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 100,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)

1012200402.194000 Secretaria de Saúde
628 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 398.601,21
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
631 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 400.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
635 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 100.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
638 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
643 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 50.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
646 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 7.300,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
652 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 3.988,14
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
657 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS TECNOLO. INFORMAÇÃO E COMUN R$ 54.700,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)

1030100442.196000 Manutenção da Folha de Servidores
701 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)

1030100442.197000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica
704 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 1.000.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
706 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S R$ 45.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
708 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 200.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
726 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS TECNOLO. INFORMAÇÃO E COMUN R$ 14.400,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)

1030200432.201000 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
760 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S R$ 45.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
1030200432.204000 Regulação Ambulatorial e Hospitalar
811 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
813 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 5.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)

1030200432.210000 SAMU
825 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S R$ 1.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
829 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 13.402,20
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)

1030300712.213000 Suporte Profilático e Terapêutico - Assistência Farmacêutica
855 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
872 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 8.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
879 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 900,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)

1030300712.213000 Suporte Profilático e Terapêutico - Assistência Farmacêutica
2980 3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 50.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)

1030400412.214000 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
899 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.619,80
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
908 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.540,06
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
916 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 50.630,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
1030200432.201000 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
755 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI R$ 200.000,00
Fonte : 163500Royalties vinculados à Saúde (art. 2º da Lei 12.858/2013)

1030200432.204000 Regulação Ambulatorial e Hospitalar
3311 3.3.50.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 5.000.000,00
Fonte : 262100SUPERÁVIT - Transferências do SUS (provinientes do Governo Estadual)
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0812200452.012000 Manutenção da Unidade

1000 3.1.90.13.02.00.00 Obrigações Patronais - INSS R$ 350.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
1003 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 174.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0824400492.051000 PSB - Assistência e Concessão de Benefícios Eventuais - Estadual
1132 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 32.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

0824100462.190000 PSE - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos
1052 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 200.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0824400492.059000 Prog. de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO
1133 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 18.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0824400492.162000 PSB - Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF
1142 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 50.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0824300482.158000 PSB FEDERAL - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças,
1086 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.619,86
Fonte : 166000Transf. Rec. do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

0824400492.163000 PSB - Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF - Estadual
1154 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.476,23
Fonte : 166100Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0824100462.190000 PSE - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos
1057 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

0812200452.012000 Manutenção da Unidade
997 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 700.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente
1854100642.077000 Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos
1324 3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI R$ 83.300,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
1326 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI R$ 82.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

1854100371.089000 Manutenção e Remediação do Aterro Sanitário - Setor A
3285 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97
3287 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00
Fonte : 172000Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97

08.01 Fundo Mun Habitação e Interesse Social
1612201092.922000 Melhoria do Fundo M. de Habitação e Interesse Social
1376 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 15.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

11.10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236100132.889000 Manutenção do Ensino Fundamental
1519 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 1.700.000,00
Fonte : 154070Transferências do FUNDEB 70%

1236100132.026000 Manutenção Merenda Escolar - Fundamental
1462 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 41.673,01
Fonte : 157300Royalties vinculados à Educação (art. 2º da Lei nº 12.858/2013)

1236500132.074000 Manutenção da Merenda Escolar - Creches
1578 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 213.268,54
Fonte : 157300Royalties vinculados à Educação (art. 2º da Lei nº 12.858/2013)

1236500132.894000 Manutenção Merenda Escolar - Pré Escola
1629 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 56.967,60
Fonte : 157300Royalties vinculados à Educação (art. 2º da Lei nº 12.858/2013)

1236500132.894000 Manutenção Merenda Escolar - Pré Escola
1630 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 400.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1236600132.804000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
1675 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 01 de agosto de 2024.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 01 de agosto de 2024.

,

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5D1EF57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 1497.2024

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 1497.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Antonio Carlos Casa Nova Paiva
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 525,03 (quinhentos e vinte e cinco reais e três centavos).
Vigência: 10/08/2024 à 20/08/2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:27C5A483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 1498.2024

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 1498.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Marlon Rodrigues de Macedo
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 334,11 (trezentos e trinta e trinta e quatro reais e onze reais).
Vigência: 14/08/2024 à 20/08/2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:2FF69E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 1530.2024

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 1530.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Cristiane Gomes de Souza
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 286,38 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).
Vigência: 15/08/2024 à 20/08/2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:4BFDA4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

EXTRATO DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
Processo administrativo n.°: 1371/2024
Contratação por meio de Dispensa de Licitação com respaldo na Lei Federal n.° 14.133/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Construtora A. S Limitada ME
Nota de Empenho n.°: 1408/202
Contrato n.°: 012/2024
Serviço a ser executado pela Contratada: Reforma da Unidade de Saúde, localizada na RJ 127, n.° 1580, Pocinhos, Vassouras/RJ

Pela presente Instrumento, AUTORIZO a Construtora A. S Limitada ME, inscrita no CNPJ n.° 17.237.161/0001-04, a iniciar na presente data, os serviços de Reforma da Unidade de Saúde de Pocinhos, objeto do contrato acima epigrafado, conforme acordado entre as partes.

Vassouras/RJ, 19 de agosto de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:24397F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.° 012/2024
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Construtora A.S Limitada ME.
Objeto: contratação de empresa de engenharia para Reforma da Unidade de Saúde, localizada na RJ 127, n.° 1580, Pocinhos, Vassouras/RJ, nas condições estabelecidas no Projeto Básico do processo administrativo n.° 1371/2024.
Valor: R$ 107.949,97 (Cento e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 02 (dois) meses, a iniciar em 19/08/2024 e findar em 18/10/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. Sendo certo que, a Contratada deverá concluir a execução da Reforma da Unidade de Saúde em até 01 (um) mês, contado de 19/08/2024 a 18/09/2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:F3E44841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Conselho Municipal de Saúde de Vassouras

Aprova os Planos de Trabalho de Emendas de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas destinado ao Hospital Universitário de Vassouras.

RESOLUÇÃO Nº 09 de 21 de Agosto de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;
Considerando conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal;
Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 1.504, de 03 de Maio de 1991 e pela Lei nº 2.514 de 11 de Novembro de 2009, que estabelecem as competências do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a decisão plenária tomada na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR os Planos de Trabalho de Emendas de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas destinado ao Hospital Universitário de Vassouras (Propostas nº: 36000619522202400, 36000593157202400, 36000593186202400, 36000606756202400).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE VASSOURAS
Proposta nº 36000606756202400

METAS QUANTITATIVAS

Objetivo: Apoio financeiro para auxiliar nos gastos relacionados ao custeio e manutenção, prestação de serviços de atendimentos e procedimentos da Unidade de Saúde			
METAS	**AÇÕES**	**INDICADOR**	**PERÍODO EXECUÇÃO**
Manter 01 contrato de coleta de Resíduos de Saúde	Realizar pagamento do serviço de prestação de serviço de coleta de Resíduos de Saúde com objetivo de realizar adequada gestão dos lixos infectantes, preservação ambiental e da saúde pública	Número de contratos mantidos e pagos no período	2 anos
Realizar o custeio de 100% dos gastos com Energia Elétrica da Instituição Hospitalar	Realizar o pagamento do serviço de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de manutenção e oferta dos serviços prestados pela instituição	Nº de contas pagas de energia / Nº total de contas de energia pagas x 100	2 anos
Abastecer 100 % do serviço de higienização	Adquirir materiais de limpeza e afins com o objetivo de manter a unidade higienizada e garantir um local livre de contaminantes e de riscos para a saúde	Número aquisições realizadas /Número de aquisições planejadas X 100	2 anos
Objetivo: Aumentar a capacidade instalada do Serviço de Urgência / Emergência			
META	**AÇÃO**	**INDICADOR**	**PERÍODO EXECUÇÃO**
Implantar 01 (um) leito na sala vermelha	Aumentar o quantitativo de leitos da sala vermelha com o objetivo de ampliar a assistência em Urgência / Emergência e promover agilidade no atendimento	Nº de leitos ampliados	2 anos

METAS QUALITATIVAS

Objetivo: Aperfeiçoamento de práticas e condições de funcionamento da unidade de Saúde			
METAS	**AÇÕES**	**INDICADOR**	**PERÍODO EXECUÇÃO**
Promover a capacitação de 100% das equipes que atuam na porta de entrada da Rede de Urgência e Emergência	Realizar capacitação das equipes	Número de profissionais capacitados/ Número total de profissionais X 100	2 anos

PLANO DE TRABALHO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE VASSOURAS
Proposta nº 36000619522202400

METAS QUANTITATIVAS

Objetivo: Apoio financeiro para auxiliar nos gastos relacionados ao custeio e manutenção, prestação de serviços de atendimentos e procedimentos da Unidade de Saúde. Continuidade dos Serviços de Saúde			
METAS	**AÇÕES**	**INDICADOR**	**PERÍODO EXECUÇÃO**
Suprir a frota hospitalar com 100% das necessidades de abastecimento de combustíveis e afins	Adquirir combustíveis, lubrificantes automotivos e afins com objetivo de manter a frota hospitalar atendendo a demanda da Instituição	Nº de carros abastecido / Nº total de carros X 100	2 anos
Garantir 100% do custeio dos Serviços Terceirizados do Hospital	Promover o pagamento dos serviços de manutenção mecânica de veículos, serviços de fornecimento de oxigênio e gases medicinais, serviços de fornecimento de GLP, serviços de coleta e análise de água, serviços de dedetização/desratização, serviços de tecnologia em sistema hospitalar	Nº de serviços terceirizados pagos/ total de contratos com Serviços Terceirizados X 100	2 anos
Promover pequenos reparos em 40% dos Setores da Instituição	Realizar reparos necessários para a manutenção dos serviços em funcionamento e promover a segurança dos pacientes e colaboradores	Nº de setores que receberam reparos/ Nº de setores do hospital X 100	2 anos
Manter a locação de 100% dos equipamentos Médicos Hospitalares	Realizar pagamento dos contratos referente à locação de equipamentos Médicos Hospitalares (reprocessadora de capilar, locação de cilindros de oxigênio) com objetivo de manter a qualidade da assistência prestada aos usuários dos serviços ofertados pela Instituição	Nº de contratos de locação pagos/ número total de contratos de locação de Equipamentos Médicos Hospitalares X 100	2 anos
Manter 100% do serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos Médicos Hospitalares próprios da Instituição	Realizar pagamento de contratos de manutenção corretiva e preventiva com objetivo de manter a qualidade da assistência prestada	Nº de contratos de manutenção pagos/ número total de contratos de manutenção X 100	2 anos

Objetivo: Otimizar os processos do Laboratório de Análises Clínicas da unidade hospitalar			
META	**AÇÃO**	**INDICADOR**	**PERÍODO EXECUÇÃO**
Manter 01 contrato de locação de equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas	Realizar pagamento de contrato de locação de equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas com objetivo de aquisição e uso de equipamentos modernos, promoção da melhora na qualidade da assistência, diminuindo o tempo de atendimento, os custos operacionais, melhora do manejo dos dados e informações, maior integração entre os setores do hospital, facilidade na elaboração de relatórios, laudos, pareceres e otimização dos processos	Nº de contratos pagos	2 anos
Objeto: Ampliar a oferta de exames para Rede Municipal de Saúde			
Ofertar a realização de 300 exames de ultrassonografia para Central de Regulação Municipal	Realizar exames de ultrassonografia conforme agendamento da Central de Regulação Municipal com objetivo de ampliar oferta de exames aos Serviços de Saúde Municipal	Quantitativo de exames realizados no período	

METAS QUALITATIVAS

Objetivo: Aperfeiçoamento de práticas e condições de funcionamento da unidade de Saúde.			
METAS	**AÇÕES**	**INDICADOR**	**PERÍODO EXECUÇÃO**
Ofertar capacitação para 100% das equipes das Unidades de Terapia Intensiva	Realizar capacitação dos profissionais que atuam nas Unidades de Terapia Intensiva	Número de profissionais da UTI capacitados/ Número total de profissionais da UTI X 100	2 anos

PLANO DE TRABALHO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE VASSOURAS
Proposta nº 36000593157202400

METAS QUANTITATIVAS

Objetivo: Apoio financeiro para auxiliar nos gastos relacionados ao custeio e manutenção, prestação de serviços de atendimentos e procedimentos da Unidade de Saúde. Continuidade dos Serviços de Saúde			
METAS	**AÇÕES**	**INDICADOR**	**PERÍODO EXECUÇÃO**
Abastecer o setor de Nutrição e Dietética com 100% dos gêneros alimentícios e afins	Adquirir gêneros alimentícios e afins para o setor de Nutrição e Dietética com objetivo da manutenção da qualidade nutricional ofertada aos pacientes e colaboradores da Instituição	Número aquisições realizadas /Número de aquisições planejadas X 100	2 anos
Manter o Laboratório de Análises Clínicas (LAC) abastecido com 100% dos Kits para exames e materiais necessários para seu funcionamento	Adquirir materiais para o Laboratório de Análises Clínicas com objetivo de ampliar oferta de exames aos usuários dos serviços ofertados pela Instituição	Número aquisições realizadas /Número de aquisições planejadas X 100	2 anos
Manter os serviços Administrativos da Instituição 100% abastecidos	Adquirir materiais de gráfica, papelaria e informática com objetivo de manter o abastecimento dos serviços e manutenção das atividades realizadas	Número aquisições realizadas /Número de aquisições planejadas X 100	2 anos
Objetivo: Apoio financeiro para melhorar a qualidade do Serviço de Hotelaria da unidade hospitalar			
META	**AÇÃO**	**INDICADOR**	**PERÍODO EXECUÇÃO**
Manter 01(um) contrato de Locação de Enxovais	Promover o pagamento de empresa prestadora de serviço referente ao fornecimento diário de enxovais (roupas de cama, banho, pijamas, jalecos, aventais e campos cirúrgicos) para atendimento das demandas de pacientes submetidos à internação hospitalar e período de observação com objetivo de proporcionar qualidade, conforto e prevenção de contaminações	Número de contratos pagos no período	2 anos
Objeto: Ampliar a oferta de exames para Rede Municipal de Saúde			
Ofertar a realização de 300 exames de ecocardiografia para Central de Regulação Municipal	Realizar exames de ecocardiografia conforme agendamento da Central de Regulação Municipal com objetivo de ampliar oferta de exames aos Serviços de Saúde Municipal	Quantitativo de exames realizados no período	2 anos

METAS QUALITATIVAS

Objetivo: Aperfeiçoamento de práticas e condições de funcionamento da unidade de Saúde			
METAS	**AÇÕES**	**INDICADOR**	**PERÍODO EXECUÇÃO**
Ofertar capacitação para 100% das equipes que atuam no Serviço de Hotelaria	Realizar capacitação para os profissionais que atuam no Serviço de Hotelaria	Número de profissionais do serviço de Hotelaria capacitados/ Número total de profissionais do Serviço de Hotelaria X 100	2 anos

PLANO DE TRABALHO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE VASSOURAS
Proposta nº 36000593186202400

METAS QUANTITATIVAS

Objetivo: Apoio financeiro para auxiliar nos gastos relacionados ao custeio e manutenção dos Serviços de Saúde de média e alta complexidade			
METAS	**AÇÕES**	**INDICADOR**	**PERÍODO EXECUÇÃO**
Manter o setor de Suprimentos 100% abastecido para que a unidade hospitalar tenha condições de Funcionamento	Adquirir materiais médicos hospitalares e materiais descartáveis com o objetivo de atender as demandas e manter a continuidade da assistência prestada pela Instituição	Número aquisições realizadas /Número de aquisições planejadas X 100	2 anos
Manter o setor de Farmácia hospitalar 100% abastecido	Adquirir medicamentos para abastecimento da Farmácia do hospital, com o objetivo de assistir aos pacientes internados	Número aquisições realizadas /Número de aquisições planejadas X 100	2 anos
Objetivo: Garantir qualidade e segurança da assistência ofertada aos pacientes do Serviço de Terapia Renal Substitutiva			
META	**AÇÃO**	**INDICADOR**	
Manter a Locação de 15(quinze) máquinas de diálise para o Serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS)	Realizar contrato de locação de novas máquinas para o Serviço de Terapia Renal Substitutiva com o objetivo de melhorar a qualidade, segurança da assistência, eficiência operacional, manuseio rápido, intuitivo e preciso para os pacientes que necessitam de TRS	Número de contratos mantidos e pagos no período	2 anos
Manter a Locação de 06 (seis) máquinas de diálise e tratamento de água para o Serviço de UTI	Realizar contrato de locação de máquinas de Diálise e tratamento de água com objetivo de melhorar a qualidade e segurança da assistência prestada aos clientes que necessitam de Terapia Renal Substitutiva aguda na Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	Número de contratos mantidos e pagos no período	2 anos
Objeto: Ampliar a oferta de exames para Rede Municipal de Saúde			
Ofertar a realização de 300 exames de mamografia para Central de Regulação Municipal	Realizar exames de mamografia conforme agendamento da Central de Regulação Municipal com objetivo de ampliar oferta de exames aos Serviços de Saúde Municipal	Quantitativo de exames realizados no período	2 anos

METAS QUALITATIVAS

Objetivo: Aperfeiçoamento de práticas e condições de funcionamento da unidade de Saúde			
METAS	**AÇÕES**	**INDICADOR**	**PERÍODO EXECUÇÃO**
Capacitar 100% da equipe do Serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS)	Ofertar capacitação aos profissionais que atuam no Serviço de Terapia Renal Substitutiva	Número de profissionais do Serviço de TRS Capacitados/ Número total de profissionais do Serviço de Terapia Renal Substitutiva X 100	2 anos

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:FBC7B52F